



Ex.^{ma} Sr^a

Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados
M.I. Prof. Doutora Paula Meira Lourenço
Av. D. Carlos I, 134, 1º
1200-651 Lisboa

Nossa Referência

Processo

Data

Vossa Referência

NUD/139265/2024/CMP NUP/14837/2024/CMP 27/02/2024

Assunto: Comunicação de Equipamento de Leitor de Matrículas para a Fiscalização de Estacionamento

Relativamente ao assunto em epígrafe tenho a honra de remeter a V. Exa comunicação, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 207/2005, de 29 de Novembro, da aquisição de dois (2) sistemas de leitor de matrículas, marca: Lector Vision LPR, modelo: Bulls EYE, propriedade da Câmara Municipal do Porto e utilizado pela Polícia Municipal do Porto no âmbito das suas competências, decorrentes da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio e do Decreto-Lei n.º 13/2017, de 26 de Janeiro, nomeadamente, na de prevenção e deteção de infracções rodoviárias no âmbito de estacionamento irregular.

O equipamento leitor de matrículas (marca: Lector Vision LPR e modelo: Bulls EYE) encontra-se devidamente aprovado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária para uso no controlo de trânsito, conforme Despacho n.º 11785/2022 de 7 de outubro de 2022.

Cada sistema é composto por por uma (1) câmara LPR preto/branco, uma (1) câmara de ambiente colorido, um (1) módulo de iluminação IV e uma (1) unidade de processamento:

1º Sistema:

Marca: Lector Vision LPR

Modelo: Bulls EYE

Nº de série: TE-V-3-14645/ TE-V-3-14646

2º Sistema:

Marca: Lector Vision LPR

Modelo: Bulls EYE

Nº de série: TE-V-3-14647/ TE-V-3-14648